

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações. de atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Valério – TO, sendo elas: Escolas Municipais Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistcjek, Centro de Educapara a demanda do Fundo Municipal de Educação.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica a presente aquisição para o desenvolvimento das atividades das escolas municipais no dia a dia como serviços de copa e cozinha, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações e demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município , sendo elas: Escolas Municipais Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistcjek, Centro de Educação, para a demanda do Fundo Municipal de Educação.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE 3,6 LITROS. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS E FREEZER.	Unid.	15
2	FACA TRAMONTINA PARA CARNE 6” - PREMIUM	Unid.	10
3	BACIA DE PÁSTICO MÉDIA DE 08 LITROS	Unid.	06
4	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE	Unid.	05

5	CAFETEIRA AL PRETO CRAQ N°1 (1,30L) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAFETEIRA AL PRETO CRAQ N°1 (1,30L) Diâmetro da base: 10,50 cm; Altura: 18,5 cm; Diâmetro da boca: 11,0 cm; Capacidade: 1,30 L; Peso vazio: 0,25 Kg.	Unid.	02
6	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER 4,5 LITROS ALUMÍNIO	Unid.	02
7	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER LITROS ALUMÍNIO	Unid	02
8	PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 10 L FECHAMENTO INTERNO POLIDA	Unid	02
9	SACO DE EMBALAGENS DE 05KG	Unid	10
10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO MULTILASER SAÚDE - HC260	Unid	10
11	COADOR DE CAFÉ	Pct	10
12	AVENTAL BRANCO DE NAPA (PVC) PARA AÇOUGUE, COZINHA, PADARIA	Unid	10
13	SACOS PLÁSTICOS ZIPADO PEQUENOS COM 50 UNIDADES 25CM/30CM	Unid	20
14	PANELA CAÇAROLA 28 CM 8 L MEDIA PANELA INDUSTRIAL ALUMÍNIO PROLAR.	Unid	04
15	BATEDEIRA MONDIAL PRETA 500W PREMIUM - DUE CAKE INOX B-50-B 4 VELOCIDADES	Unid	04
16	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS	Unid	05
17	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L1200 RI COM 12 VELOCIDADES TURBO INOX 1200W VERMELHO 220V	Unid	05
18	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	Unid	05
19	CONCHA 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	Unid	05
20	VASILHA DE PÁSTICO COM TAMPA DE 100 L	Unid	05
21	BANDEIJA MEDIA	Unid	05
22	PENEIRA MÉDIA	Unid	05
23	PENEIRA MÉDIA	Unid	40

24	FORMA DE ALUMINIO GRANDE	Unid	06
25	ROLO DE MASSAS GRANDE	Unid	04
26	ABRIDOR DE LATA	Unid	06
27	GARRAFA TÉRMICA PEQUENA	Unid	02
28	COLHERES DE MESA TRAMONTINA IPANEMA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO FRIGIDEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E CABO BAQUELITE CARACTERÍSTICAS:	Unid	20
29	MEDIDAS APROXIMADAS - DIÂMETRO: 28 CM - ALTURA: 6 CM - CAPACIDADE: 2,8 LT	Unid	03
30	RALADOR INOX COM 6 FACES DE 8" CINZA, PRP5340-CZ, EURO HOME	Unid	05
31	XÍCARAS CAFÉ BRANCAS COM PIRES PORCELANA 90ML	Unid	20
32	FACA DE MESA	Unid	20

5.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/To, quando a mesma enviará pedido por correspondência, email ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o FMAS isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação do FMAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 quando houver Contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que pertinente dos equipamentos, responsabilizando por danos causados aos mesmos.
- O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos materiais, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os produtos no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus à contratante.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.
- Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes neste termo;
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais do objeto do presente instrumento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- Entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior e dentro do prazo máximo de **10 (Dez) dias**, contar a partir da Ordem de entrega;
- Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
- **SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE AVARIA:** terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fornecimento dos novos produtos.
- Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas,
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Verificar e gerenciar, no prazo especificado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do projeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- b) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.
- c) Pagar os equipamentos no prazo previsto, conforme foram solicitadas.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os Objetos deverão ser **novos e entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital .

9. DA GARANTIA

A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução e reinstalação do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à Câmara Municipal;

Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irrecuperável a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

10.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									
1.540.0000.000000/ FUNDB 30%									

12. DA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O presente Contrato terá vigência de 90 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2022

Agente de Contratação
Portaria 114/2021